



ATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.07.17.01

O Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Viagem/CE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II e § 2º, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

Vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO** da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, em favor da **MAIKON CAVALCANTE CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no Cnpj 46.266.308/0001-84, localizada na Rua Antônio Domingues, nº 477, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, pelo o valor global de **R\$ 23.400,00** (Vinte e três mil e quatrocentos reais) e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação do Ato de Autorização em Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE.

Por fim, que seja encaminhado ao setor responsável para elaboração do respectivo contrato consoante minuta pensada aos autos e demais providências.

Boa Viagem/CE, 25 de Julho de 2023

Raimunda Janaina Torres
Ordenador(a) de Despesas
Serviço Autônomo de Água e Esgoto